

**Portaria nº 172/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1459/2017/IPAM.

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Integrais, com paridade, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LACERDA**, C.P.F: 686.895.354-20, RG: 1575059 SSP/RO, Cadastro nº 17261, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. Retroagindo a 01 de abril de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

**Diretor – Presidente**

**PUBLICADA NO DOM Nº. 5.668, DE 05/04/2018**